



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria de Gestão Administrativa



PROCESSO N.º 23520.002290/2017-17

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL N.º 02/2018 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E JOANA
ANGÉLICA CARVALHO MENDES DE OLIVEIRA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros, CEP 47.808-021, na cidade de Barreiras/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo **Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 17/09/2019, publicado no DOU em 18/09/2019, inscrito no CPF nº 034.407.416-13, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.789.707 SSP/MG, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr.^a **Joana Angélica Carvalho Mendes de Oliveira** portadora da Carteira de Identidade nº 958617 SSP/BA e CPF nº 111.046.355-34, doravante designados **LOCADORES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.002290/2017-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 Prorrogar o **PRAZO DE VIGÊNCIA**, estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2018, pelo período de **04/01/2020 a 03/01/2021**.
- 1.1.2 Reajustar o valor anual do contrato em **R\$ 5.594,76 (Cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, aplicando-se o índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), constando o novo valor total anual de **R\$ 121.994,76 (Cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este termo encontra fundamento legal nos artigos 57, II e 65 da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria de Gestão Administrativa



Gestão/Unidade: 26447/158717

Fonte: 8100 e/ou 8144

Programa de Trabalho: 109004

Elemento de Despesa: 339036

PI: M14XNG01CAN

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

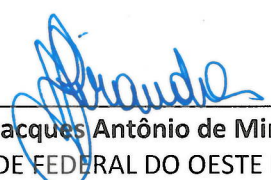
4.1 O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

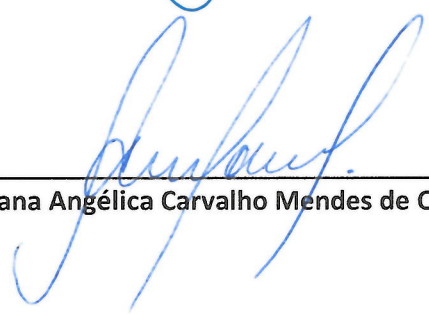
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras-BA, 11 de dezembro de 2019.



Reitor - Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA



Joana Angélica Carvalho Mendes de Oliveira

TESTEMUNHAS: